

BAHIA

União disponibiliza precatórios do Fundef ao governo da Bahia

PAGAMENTO O dinheiro dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), de 2022, foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para transferência ao estado da Bahia. Do valor a ser recebido, 60% deverão ser distribuídos entre os profissionais da educação que trabalharam entre 1998 e 2006. Para que o repasse seja iniciado, resta apenas que o governador Rui Costa (PT) encaminhe um Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Estado (Alba).

Todo o processo vem sendo acompanhado por um grupo de entidades representativas dos profissionais da educação, reunidos em uma campanha intitulada "Regulamenta Já", integrada pela Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia (Aceb), Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Federação dos Trabalhadores Públicos do Estado da Bahia (Fetrab), Associação dos Funcionários

Públicos do Estado da Bahia (AFPEB) e Sociedade Unificadora de Professores (SUP).

Para o movimento, a transferência representa a primeira vitória na luta pelo pagamento dos valores devidos aos professores, mas que poderia ter ocorrido antes se não fosse pela apelação da Associação de Professores Licenciados do Brasil (APLB Sindicato - BA), junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), para descontar dos

A luta da categoria ainda não acabou, pois só termina com o dinheiro na conta dos beneficiários
Marinalva Nunes

Coordenadora do coletivo que reúne a Associação Classista de Educação, entre outros

precatórios valores usados para o pagamento de advogados da entidade, que solicitou o recurso à Justiça ao menos duas vezes e teve o pedido rejeitado.

"Felizmente, a diretoria da APLB desistiu de atrapalhar. Reconheceram a derrota e voltaram atrás nas apelações descabidas. Contudo, a luta da categoria ainda não acabou, pois só termina com o dinheiro na conta dos beneficiários. Por isso, governador, faça o possível para agilizar o trâmite da regulamentação. Vamos dividir essa grande vitória para a educação e para a categoria de professores e professoras", afirmou a coordenadora do coletivo, professora Marinalva Nunes.

A reportagem entrou em contato com a APLB para esclarecer o pedido junto ao STF, mas não houve resposta até o fechamento desta edição. O governo do estado também foi procurado para informar quando o Projeto de Lei será encaminhado à Assembleia Legislativa, mas também não respondeu.



Prefeito Bruno Reis comentou que técnicos farão a análise do documento

Prefeitura recebe do Comcar proposta para novo circuito na orla

CARNAVAL 2023 O prefeito Bruno Reis recebeu do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar), ontem, a proposta de implantação de um novo circuito, na orla da capital baiana, para o Carnaval de Salvador já em 2023. A entrega ocorreu no Palácio Thomé de Souza e contou com as presenças de representantes da entidade, além do presidente da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Isaac Edington.

A proposta do Comcar aponta benefícios e vantagens referentes à realização da folia no trecho de orla que

vai do Centro de Convenções de Salvador, na Boca do Rio, até a entrada da Avenida Pinto de Aguiar, em Patamares. A medida seria uma alternativa para "trazer mais conforto a moradores e visitantes, principalmente pela saturação de público no Circuito Dodó (Barra/Ondina)".

O prefeito Bruno Reis salientou que o documento será avaliado pela equipe técnica da Prefeitura. "Vamos discutir internamente os detalhes e a viabilidade de execução dessa proposta. A intenção é dar o parecer com a maior brevidade possível", disse.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A SOCIEDADE DE RADIOLOGIA DA BAHIA (SORBA) informa que estão abertas até o dia 18 de outubro de 2022, as inscrições para o processo eleitoral da próxima diretoria (biênio 2023 - 2024) e convoca os membros titulares e suplentes para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022 na Associação Bahiana de Medicina, em primeira convocação às 19h00 e segunda às 19h30, com a seguinte pauta: Eleição e posse para o biênio 2023/2024.
Salvador-BA, 19 de agosto de 2022.
Gustavo Balhazar da Silveira Carvalho - Presidente

ILHA DE CANAVIEIRAS RESORT S.A.
CNPJ/ME nº 04.439.770/0001-96 - NIRE 29300028592
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, sua regulamentação pelo Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Ilha de Canavieiras Resort S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se no dia 25 de agosto de 2022, às 10:30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, a fim de examinar, discutir e deliberarem sobre as seguintes matérias (ordem do dia): (I) a renúncia ao cargo de Conselheiro do Sr. Tomas Dias Ramos; e (II) a eleição do Sr. Gustavo Gomes Alencar de Lima e Moura ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais:** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota, os acionistas que pretendem participar da AGE por meio da Plataforma Teams deverão enviar e-mail à Companhia para juridico@ihg.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGE, ou seja, até as 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 23 de agosto de 2022, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na AGE, incluindo a apresentação de cópia do respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que participará da AGE. Uma vez recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará aos acionistas todas as orientações e instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação da AGE, para que então possam comparecer, participar e votar a distância, mediante tal sistema eletrônico. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGE será integralmente gravada. As imagens e áudios assim obtidos poderão ser utilizados pela Companhia com a finalidade de identificar os acionistas presentes à AGE e computar os votos proferidos em relação a cada uma das deliberações. Alexandre Martins Solleiro - Presidente do Conselho de Administração.

ILHA DE CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME 04.439.897/0001-05 - NIRE 29300028584
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, sua regulamentação pelo Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Ilha de Canavieiras Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se no dia 25 de agosto de 2022, às 11:30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, a fim de examinar, discutir e deliberarem sobre as seguintes matérias (ordem do dia): (I) a renúncia ao cargo de Conselheiro do Sr. Tomas Dias Ramos; e (II) a eleição do Sr. Gustavo Gomes Alencar de Lima e Moura ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais:** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota, os acionistas que pretendem participar da AGE por meio da Plataforma Teams deverão enviar e-mail à Companhia para juridico@ihg.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGE, ou seja, até as 11:30 horas (horário de Brasília) do dia 23 de agosto de 2022, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na AGE, incluindo a apresentação de cópia do respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que participará da AGE. Uma vez recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará aos acionistas todas as orientações e instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação da AGE, para que então possam comparecer, participar e votar a distância, mediante tal sistema eletrônico. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGE será integralmente gravada. As imagens e áudios assim obtidos poderão ser utilizados pela Companhia com a finalidade de identificar os acionistas presentes à AGE e computar os votos proferidos em relação a cada uma das deliberações. Alexandre Martins Solleiro - Presidente do Conselho de Administração.

MINISTÉRIO DO TURISMO E ESTADO DA BAHIA APRESENTAM:

SANSARI-MASHOU!
Vemos em frente, juntos!

PRONAC 19.1598
26 a 28 AGO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES
FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA
DE SALVADOR 2022 — XXIX BON ODORI
WWW.BONODORI.SALVADOR.COM.BR

Ingresso Promocional Antecipado	26/08: RS10,00* 27 e 28/08: RS15,00*	Estacionamento Antecipado	R\$20,00* No evento: R\$25,00	Pontos de venda	Loja Pagoda (Shopping Itagaral), Balcão de Ingressos, Balcão Pida, Ticket Maker (venda online).	26/08: 12h às 22h 27/08: 10h às 22h 28/08: 10h às 21h
Ingresso no evento	26/08: R\$20,00 27 e 28/08: R\$30,00	(*sujeito à taxa de serviço)				

Leis de Incentivo à CULTURA
APOIO INSTITUCIONAL PRO-CULTURA SALVADOR
Patrocínio: **brasil** (culturar. lida), **atakai 25**, **braquímica** (produtos químicos lida), **BAUMINAS**, **MONDIAL** (ELETRODOMÉSTICOS)
Promoção: **Estado da Bahia** | LEI Nº 7.015/1996
Realização: **ANISA**, SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, MINISTÉRIO DO TURISMO